



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03/05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1370	
30 / 03 / 2016	
RUBRICA	FOLHAS
9	

MENSAGEM/153

Rio Grande, 29 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.365.827,68.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pessoal, referente aos programas SALVAR e SAMU.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.365.827,68.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pessoal, no valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4170	3090	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.065.827,68
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL						1.365.827,68

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 1.065.827,68 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, e Superávit do recurso **4620 - SAMU** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 014/SMF/U.C/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de março de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 014/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 19 de fevereiro de 2016.

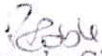
Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4090 PSF ESTADUAL	R\$ 1.099.171,09	R\$ 312.540,59	R\$ 786.630,50
4170 PROGRAMA SALVAR	R\$ 1.826.063,05	R\$ 70.235,37	R\$ 1.755.827,68
4510 PAB BASICO	R\$ 1.678.051,08	R\$ 310.528,95	R\$ 1.367.522,13
4590 SUS/ SUS CONVIVER	R\$ 1.525.106,33	R\$ 475.658,70	R\$ 1.049.447,63
4620 SAMU	R\$ 726.719,31	R\$ 85.619,33	R\$ 641.099,98
4710 TETO	R\$ 1.135.265,34	R\$ 206.084,65	R\$ 929.180,69

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matricula: 8814-S

Ilmo Sr.

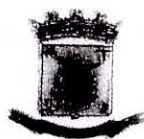
LUCIANO JACOBS TRZECIAK

M.D. Secretário da Secretaria da Saúde

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

1370/16
PLE-014/16

Designo para exercer a função de Relator(a) da matéria o (a) Vereador (a)

Andress

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de abril de 2016.

da Silva
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de abril de 2016.

da Silva
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de abril de 2016.

da Silva
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1370/16TIPO/Nº: PJC-014/16

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andrea Westphal</u> Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flavio Santos</u> VEREADOR PSDB Membro
Vereador GIOVANI MORALLES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovani Moraes</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
- ☐ Inconstitucional
- ☐ Antijurídico
- ☐ Antiregimental
- ☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de abril de 2016.

Andrea Westphal
Presidente



COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

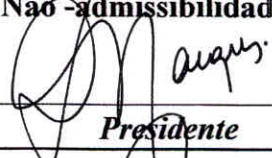
PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 1370/2016

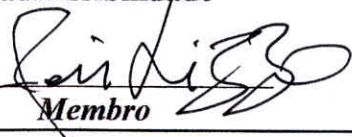
TIPO: PL n.º 014/2016

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

Vereadora: Denise Marques (PT) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  Presidente	Vereador: Wilson Duarte (PMDB) ☐ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade <u>Ausente</u> Vice - Presidente
---	---

Vereador: Nando Ribeiro (PCdoB) ☐ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade <u>Ausência justificada (viagem)</u> <u>Secretario Posto Alegre</u>	Vereador: Flávio Maciel (SOLID.) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade <u>Flávio V. Maciel</u> Membro
---	--

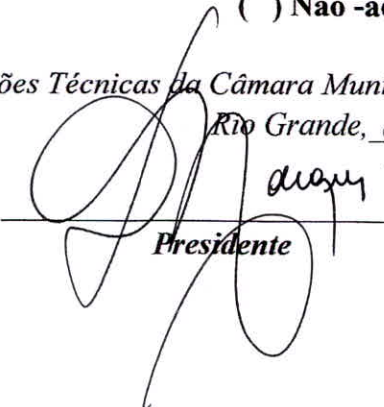
Vereadora: Jair Rizzo (PSB) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  Membro
--

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

☒ Admissibilidade
☐ Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 06 de abril de 2016.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0311/16
Proc. 1370/2016

Rio Grande, 12 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 014 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva-Repolinho
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 1.365.827,68.

1737
CIDADE DO RIO GRANDE
1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

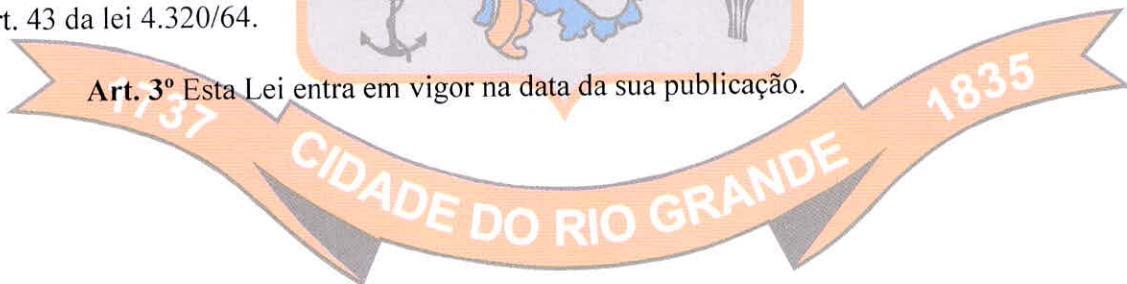
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.365.827,68.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pessoal, no valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4170	3090	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.065.827,68
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL						1.365.827,68

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 1.065.827,68 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, e Superávit do recurso **4620 - SAMU** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 014/SMF/U.C/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.995 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.365.827,68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pessoal, no valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4170	3090	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.065.827,68
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL						1.365.827,68

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R\$ 1.065.827,68 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, e Superávit do recurso **4620 - SAMU** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.365.827,68 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 014/SMF/U.C/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de abril de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1370/2016 - PLE 014/2016 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SEC. MUNC. SAÚDE

27ª Sessão Ordinária de 11/04/2016

NO VALOR DE R\$ 1.365.827,68

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Ausente
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PEN	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PSD	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Licenciado
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PEN	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUÇIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Ausente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RAFAEL CERONI DA GRAÇA	PPS	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 15

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º VICE PRESIDENTE	
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	2º VICE PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETARIO	
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	2º VICE PRESIDENTE	

11/04/2016 15:50:33

Operador: Flavio Porto

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda